

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

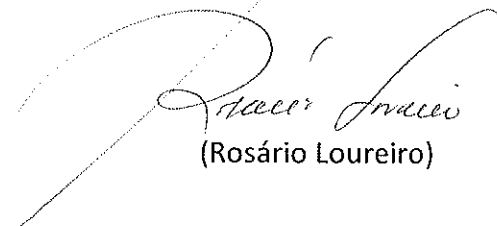
Suspensão do Alvará n.º 46, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Cantinho do Bêbé” propriedade de “O Cantinho do Bêbé – Infantário – M. Reis & Tavares, Ld.ª.”, sito na Rua dos Belos Ares, n.º. 205, no Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 25 de novembro de 2016 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do alvará n.º. 46 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche denominado “O Cantinho do Bêbé”, propriedade de “O Cantinho do Bêbé – Infantário – M. Reis & Tavares, Ld.ª ”, sito na na Rua dos Belos Ares, n.º. 205, no Porto, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 6 de dezembro de 2016

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R04.U5.P5.N23